



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

1

LEI Nº 042/2010

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas, a saber:

Órgão -02 – PODER EXECUTIVO

Unidade-01 – Gabinete do Prefeito

(204)3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.....R\$ 152.500,00

09 – DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

(245)3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.- Pess.Juridica.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindos de Excesso de Arrecadação

Fonte de Recursos

0.1.000 - Recursos LivresR\$ 169.500,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 169.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 20 de outubro de 2010.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal